



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 111/2023

DE 18 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA E OUTOGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTECIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA E DA OUTRA PROVIDENCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros do município de Milagres-BA, em nome da **ASSISTECIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DE MILAGRES-BA**, portador do CNPJ: 50.290.646/0001-29, mantido em estabelecimento, bancários, sempre em conjunto de no mínimo dois, o **Sr. CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, Prefeito de Milagres-BA, inscrito no CPF: 913.277.765-53 e no RG: 5636235-86 SSP/BA, e a **Sr.ª LEZIANY SANTOS RIBEIRO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, Decreto Nº 007 de 01/01/2021, inscrita no CPF: 007.115.205-93 e RG: 07524458-63, e a **Sr.ª MARIA MARTA GOMES RAMOS**, Coordenadora de Planejamento e Coordenação Geral, Decreto Nº 006 de 01/01/2021, inscrita no CPF: 404.442.605-87 e RG: 02219003-12. As pessoas acima estão autorizados á movimentar todas as conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas.

Art. 2º - Autorização de que se trata o art. 1º desde Decreto refere-se a outorgar de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Autorizar Cobrança, Receber, passar recibos e dar quitação, Utilizar o crédito aberto na forma e condições, Solicitar saldos e extratos, Requisitar talonário de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheques, Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, Sustar/contra – ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques; Efetuar resgate/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Liberar arquivos de pagamentos, Solicitar extrato de operação de crédito, Emitir comprovantes, Efetuar transferência para a mesma titularidade pro meio eletrônico.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito de Milagres

Centro Administrativo Municipal
Avenida Manoel Pereira de Andrade – CENTRO – Milagres – Bahia
CNPJ – 13.720.263/0001-17